L E I Nº 895

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE DE MÃES DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Clube de Mães de Peritiba, repassando mensalmente 2 salários mínimos vigentes no mês de competência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para a manutenção do Clube de Mães.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - DIRETORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 75 4282.033 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENT.E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de março de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TÂNIA AMORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal de Saúde